



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO  
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7540 / 7546 / 7543 / 7577

E-mail:

Ofício nº : 1480/2018

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor

**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA GONÇALVES**

Palácio Paiaguás, R. C, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP 78050-970  
Cuiabá - MT

**ASSUNTO: PROCESSO 50792/2015 - RECURSO ORDINÁRIO**

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas em face do Acórdão n.º 320/2017-TP, que julgou as Contas Anuais de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, exercício 2015, fica V. Excelência **INTIMADO** para, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar do recebimento deste, apresentar contrarrazões, caso entenda necessário, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução n.º 14/2007

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Interino  
*(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)*

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006.